



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CARTA CONTRATO Nº 04/2018-CMM

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL ENGLOBANDO O ESTACIONAMENTO E A ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DA FACHADA DO PRÉDIO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, POSTES, CABOS E CONECTORES, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E AIRES & ARRAIS CONSTRUÇÕES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e AIRES & ARRAIS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ / MF sob o nº 03.272.575/0001-51, estabelecida à Rua 5 de Abril, nº 1494, Centro, na cidade de Marabá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio **IDELFRAN ARRAIS DA SILVA**, portador do CPF nº 401.848.622-72 e Identidade Profissional CREA-PA nº 1503552519, residente em Marabá, Estado do Pará, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo a revitalização do sistema de iluminação externa do prédio da câmara municipal englobando o estacionamento e a iluminação ornamental da fachada do prédio, incluindo substituição de luminárias, postes, cabos e conectores, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº 003/2018-CPL/CMM, e especificação a seguir:

*Handwritten mark*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

*Contratação de empresa para execução de serviço de reforma e melhoramento da iluminação externa do estacionamento da Câmara Municipal de Marabá com iluminação ornamental da fachada do prédio*

ITEM	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Concretagem base (flange) para fixação com chumbadores de poste metálico de 4,5m.	un	11,00	426,61	4.692,71
02	Poste metálico de 4,5m - Fornecimento e assentamento	un	11,00	611,89	6.730,79
03	Instalação de suporte galvanizado para iluminação pública de 1 pétala, conforme modelo da CMM.	un	24,00	246,37	5.912,88
04	Luminária tipo pétala, p/iluminação pública, LED 60W - IP 66.	un	24,00	913,63	21.927,12
05	Luminária tipo refletor RGB, LED 150W.	un	9,00	1.085,21	9.766,89
06	Pintura anti-ferruginosa (poste metálico)	m <sup>2</sup>	30,00	29,62	888,60
07	Pintura esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	30,00	33,72	1.011,60
08	Cabo de cobre 10,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, com fornecimento de material	m	990,00	12,66	12.533,40
09	Cabo de cobre 6,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV, com fornecimento de material	m	470,00	8,33	3.915,10
10	Cabo de cobre 2,5 mm <sup>2</sup> - 750V, com fornecimento de material	m	300,00	4,79	1.437,00
11	Conector TPF até 50mm <sup>2</sup>	un	66,00	19,73	1.302,18
12	Aterramento com Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m com conector.	un	24,00	79,41	1.905,84
13	Caixa de inspeção em polipropileno - 15x15cm	un	24,00	72,40	1.737,60
14	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto	un	4,00	209,35	837,40
	TOTAL				74.599,11

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O processo licitatório N° 012/2018-CMM, que originou o Convite n° 003/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 74.599,11 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), que serão pagos da seguinte forma: 50% em trinta dias após a assinatura da carta-contrato, e 50% ao final da prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 – Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios circunstanciados e cumprirá o estabelecido no Convite 003/18-CMM, para atender a legislação vigente e as exigências do fiscal da carta contrato no âmbito do Legislativo Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 – O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, 21 de junho de 2018

  
**PEDRO CORREA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

  
**IDELFRAN ARRAIS DA SILVA**  
AIRES & ARRAIS CONSTRUÇÕES

### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_